

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A A ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS E O INSTITUTO POLITECNICO DE TOMAR

A **Escola Nacional de Bombeiros**, adiante designado por ENB, com sede na Rua Doutor António Macieira, Quinta do Anjinho, 2710-689 Sintra, pessoa coletiva nº 503657190, representada neste ato, pelo seu Presidente, Dr. José Maria Oliveira Ferreira.

O **Instituto Politécnico de Tomar**, adiante designado por IPT, com sede na Estrada da Serra - Quinta do Contador, 2300 - 313 Tomar, pessoa colectiva nº 503767549, representado neste ato pelo seu presidente, Professor Doutor Eugénio Pina de Almeida, acordam celebrar o presente protocolo subordinado às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Âmbito

O presente Protocolo visa a concertação de esforços e a integração de contributos para o desenvolvimento de atividades ou projetos em parceria e em cooperação, inseridos no âmbito da missão de cada uma das instituições.

Cláusula Segunda

Modalidades de cooperação

A cooperação referida na cláusula anterior será regulada por Adendas ao presente Protocolo sempre que o interesse e a especificidade das iniciativas nos domínios da cooperação aludida o justifiquem.

Cláusula Terceira

Gestão do Protocolo

Os programas e acções concretas que venham a ser lançados no âmbito do presente Protocolo, e os respectivos encargos financeiros, caso existam, serão acordados caso a caso pelas duas partes e constarão de aditamentos ao presente documento.

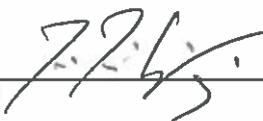
Cláusula Quarta

Validade do Protocolo

O presente protocolo terá a validade de 3 anos renováveis, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 3 meses antes do seu termo.

Assinado em duplicado em 15 de outubro de 2018

O Presidente da Escola Nacional de Bombeiros



Dr. José Maria Oliveira Ferreira

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE
TOMAR

Prof. Doutor Eugénio Pina de Almeida